PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e voluntários que atuam nas ocorrências atendidas pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

A contratação será formalizada mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, não havendo necessidade de celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e sem obrigações futuras.

Item	Descritivo	Unid.	Valor Unit	Qtde.	Valor Total
1	Lanterna holofote recarregável, iluminação LED de alta intensidade, bateria interna recarregável, autonomia mínima de 6 horas, alcance mínimo de 300 metros, alça para transporte, carregador bivolt e corpo resistente a impactos e respingos de água.	UND	R$ 84,99	10	R$ 849,90
2	Guarda-chuva resistente, abertura automática ou semiautomática, diâmetro mínimo de 120 cm, tecido impermeável em poliéster, cabo anatômico e resistência a ventos fortes.	UND	R$ 42,90	10	R$ 429,00
3	Luva de vaqueta confeccionada em couro tipo vaqueta, palma e dorso em couro, punho em raspa ou elástico, costuras reforçadas e boa resistência à abrasão.	PAR	R$ 23,00	10	R$ 230,00
4	Capacete de segurança classe B, confeccionado em polietileno de alta densidade, suspensão interna com regulagem, carneira ajustável e jugular quando aplicável.	UND	R$ 18,90	10	R$ 189,00
5	Capa de chuva impermeável em PVC, cor amarela, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, capuz integrado, costuras soldadas eletronicamente e comprimento abaixo dos joelhos.	UND	R$ 30,00	20	R$ 600,00
6	Bota de PVC impermeável, cano longo com polaina, solado antiderrapante, forração interna, resistente à umidade, lama e água contaminada, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	R$ 85,00	10	R$ 850,00
				Valor Total da Contratação	**R$ 3.147,90**

1.1. **Forma de execução:**

a. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração.
b. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
c. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de Herval d'Oeste/SC, em horário previamente ajustado com o setor requisitante.

d. O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega correrão integralmente por conta da contratada.
e. Os produtos deverão ser novos, sem uso, atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e possuir, quando exigido pela legislação, certificações e Certificado de Aprovação (CA) válidos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destina-se aos servidores e voluntários da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, visando garantir condições adequadas de segurança durante o atendimento de ocorrências decorrentes de eventos climáticos extremos, tais como vendavais, enxurradas, alagamentos, inundações, deslizamentos de terra, quedas de árvores, destelhamentos e demais situações de emergência.

Nos últimos anos, observa-se aumento da frequência e da intensidade desses eventos, exigindo atuação rápida e contínua das equipes da Defesa Civil. Nessas ocorrências, os agentes ficam expostos a diversos riscos físicos, mecânicos e biológicos, tornando indispensável a utilização de equipamentos de proteção adequados.

A aquisição dos EPIs permitirá que as equipes atuem com maior segurança, eficiência e em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, reduzindo os riscos de acidentes durante as operações de resposta, atendimento humanitário e restabelecimento da normalidade. A não realização da contratação poderá comprometer a segurança dos agentes e a efetividade das ações desenvolvidas pela Defesa Civil no atendimento à população.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4. CONTRATADOS

Para os itens guarda-chuva de alta resistência e capacete de segurança classe B:

AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA
CNPJ nº 74.072.513/0007-30
Rua Nereu Ramos, 2 – Centro
Herval d'Oeste – SC

Para os itens luvas confeccionadas em couro tipo vaqueta, capa de chuva amarela impermeável e bota impermeável confeccionada em PVC injetado:
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 10.685.433/0001-81
Rua Frei Edgar, 145 – Centro
Joaçaba – SC

Para o item lanterna tipo holofote de alta potência:
LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ nº 96.418.264/0490-65
Rua Santos Dumont, 310 – Centro
Herval d'Oeste – SC
E-mail: distribuidorabrand@gmail.com

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha das empresas decorre da pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante, mediante solicitação de propostas a fornecedores do ramo pertinente, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que os menores preços foram apresentados por empresas distintas para os itens pretendidos, optou-se pela contratação de **mais de um fornecedor**, de forma a assegurar a obtenção do menor preço por item da aquisição, sem prejuízo da qualidade dos produtos e do atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A opção pela contratação de fornecedores distintos mostra-se mais vantajosa do que a contratação integral de uma única empresa, por proporcionar maior economia aos cofres públicos, sem comprometer a execução do objeto.

Registra-se que a divisão do fornecimento entre empresas distintas decorre exclusivamente da adoção do critério da proposta mais vantajosa por item, não caracterizando fracionamento indevido da despesa, uma vez que o objeto foi integralmente planejado e submetido à mesma pesquisa de preços, sendo a contratação conjunta dos itens por um único fornecedor economicamente menos vantajosa para a Administração.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação fundamenta-se na pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante, mediante solicitação de orçamentos a fornecedores do ramo pertinente, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável.

Da análise das propostas obtidas, verificou-se que os preços contratados são compatíveis com os praticados no mercado, tendo sido selecionadas, para cada item, as

propostas de menor valor que atenderam às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Em razão de os menores preços terem sido apresentados por fornecedores distintos, a contratação será distribuída entre três empresas, medida que proporciona maior economicidade à Administração, resultando no menor custo para a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sem prejuízo da qualidade dos produtos ou do atendimento da necessidade administrativa.

Assim, considera-se demonstrada a compatibilidade dos preços contratados com os valores praticados no mercado, restando atendido o requisito de justificativa de preço previsto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

Órgão / Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: Manutenção, encargos e atividades de Apoio Administrativo da Secretaria bem como do Conselho Tutelar
Função Programática (Máscara): 04.001.04.122.0004.2008.3.3.90.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários
Reduzido: 17

8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.07.30 17:01:59 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.